

KRUG BIER INDUSTRIA LTDA.	001173-4	Inocência	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	13,00
KRUG BIER INDUSTRIA LTDA.	001174-2	Ignorância	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	13,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos 10 (dez) dias após sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525065**

**PORTARIA 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considerando os termos do Ofício nº 770/2019- JVU, firmado pelo Exmo Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Processo recepcionado sob o n. 042019730009736-3, comunicando a revogação da medida cautelar de suspensão de exercício do cargo, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n. 0061, de 30/07/2014, publicada no DOE n. 32.700, de 06/08/2014, que afastou o servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, de Identificação Funcional n. 5607949/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT- Base Candiru, considerando decisão interlocutória prolatada pelo Exmo Juiz de Direito, Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, nos Autos da Ação Penal nº 0000663-86.2014.8.14.0035, que revogou a medida cautelar de suspensão do exercício do cargo;

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração que observe as restrições judiciais determinadas pela sentença supra mencionada;

III - DETERMINAR à Diretoria de Tecnologia da Informação que restabeleça os acessos dos servidores aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 18 / 02 / 2020

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525352**

**PORTARIA 140 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considerando os termos do Ofício nº 770/2019- JVU, firmado pelo Exmo Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Processo recepcionado sob o n. 042019730009736-3, comunicando a revogação da medida cautelar de suspensão de exercício do cargo, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n. 065, de 30/07/2014, publicada no DOE n. 32.700, de 06/08/2014, que afastou o servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, de Identificação Funcional n. 5143985/1, ocupante do cargo de Marinheiro Regional de Máquinas, lotado na CECOMT-Base Candiru, considerando decisão interlocutória prolatada pelo Exmo Juiz de Direito, Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, nos Autos da Ação Penal nº 0000663-86.2014.8.14.0035, que revogou a medida cautelar de suspensão do exercício do cargo;

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração que observe as restrições judiciais determinadas pela sentença supra mencionada;

III - DETERMINAR à Diretoria de Tecnologia da Informação que restabeleça os acessos dos servidores aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 18 / 02 / 2020

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525425**

**PORTARIA Nº 124 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00038-CS, datado de 12/02/2020, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 062-GS/SEFA de 22/01/2020, publicada no D.O.E edição n.º 34.098 de 27/01/2020, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo n.º 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 26/02/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 062-GS/SEFA de 22/01/2020, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 14 / 02 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525227**

**PORTARIA N. 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considerando os termos do Ofício nº 770/2019- JVU, firmado pelo Exmo Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Processo recepcionado sob o n. 042019730009736-3, comunicando a revogação da medida cautelar de suspensão de exercício do cargo, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n. 062, de 30/07/2014, publicada no DOE n. 32.700, de 06/08/2014, que afastou o servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, de Identificação Funcional n. 47562/1, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CERAT-Castanhal, considerando decisão interlocutória prolatada pelo Exmo Juiz de Direito, Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, nos Autos da Ação Penal nº 0000663-86.2014.8.14.0035, que revogou a medida cautelar de suspensão do exercício do cargo;

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração que observe as restrições judiciais determinadas pela sentença supra mencionada;

III - DETERMINAR à Diretoria de Tecnologia da Informação que restabeleça os acessos dos servidores aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 18 / 02 / 2020

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525358**

**PORTARIA 133 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considerando os termos do Ofício nº 770/2019- JVU, firmado pelo Exmo Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Processo recepcionado sob o n. 042019730009736-3, comunicando a revogação da medida cautelar de suspensão de exercício do cargo, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n. 054, de 23/07/2014, publicada no DOE n. 32.700, de 06/08/2014, que afastou a servidora desta Secretaria de Estado da Fazenda, de Identificação Funcional n. 3220/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na CECOMT- Base Candiru, considerando decisão interlocutória prolatada pelo Exmo Juiz de Direito, Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, nos Autos da Ação Penal nº 0000663-86.2014.8.14.0035, que revogou a medida cautelar de suspensão do exercício do cargo;

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração que observe as restrições judiciais determinadas pela sentença supra mencionada;

III - DETERMINAR à Diretoria de Tecnologia da Informação que restabeleça os acessos dos servidores aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 18 / 02 / 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525343**

**PORTARIA 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considerando os termos do Ofício nº 770/2019- JVU, firmado pelo Exmo Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Processo recepcionado sob o n. 042019730009736-3, comunicando a revogação da medida cautelar de suspensão de exercício do cargo, RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n. 056, de 23/07/2014, publicada no DOE n. 32.700, de 06/08/2014, que afastou a servidora desta Secretaria de Estado da Fazenda, de Identificação Funcional n. 5151880/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na CECOMT- Base Candiru, considerando decisão interlocutória prolatada pelo Exmo Juiz de Direito, Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, nos Autos da Ação Penal nº 0000663-86.2014.8.14.0035, que revogou a medida cautelar de suspensão do exercício do cargo;

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração que observe as restrições judiciais determinadas pela sentença supra mencionada;

III - DETERMINAR à Diretoria de Tecnologia da Informação que restabeleça os acessos dos servidores aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 18 / 02 / 2020

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 525350**

**PORTARIA 141 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por lei;

Considerando os termos do Ofício nº 770/2019- JVU, firmado pelo Exmo Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Processo recepcionado sob o n. 042019730009736-3, comunicando a revogação da medida cautelar de suspensão de exercício do cargo,